

Folha Nº _____ 30 _____
Processo Nº 072-000.146/2014
Rubrica _____ Mat. 750-1

Ao Setor de Compras,
Sr. Coordenador,

Cuidam os autos de aquisição de material de consumo (Coudelaria e medicamentos para uso veterinário) do Pedido de Compras nº 002 e 004/2014 da GEAGR, uma vez que, conforme informação de folha 29, não foi bem sucedida a pesquisa de preços para o item do Pedido de Compras nº 015/2014 – GEAGR. Os materiais são classificados no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo – Grupos 12 (Materiais de Coudelaria ou de uso zootécnico) e 18 (Materiais e medicamentos de uso veterinário), cujas melhores propostas de preços atingiram os valores de R\$ 2.994,15 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

Para tanto, foram anexadas propostas de preços válidas, bem como conferida a regularidade fiscal, trabalhista e tributária dos fornecedores, e encaminhamos ao Ordenador de Despesas para, caso esteja de acordo com a presente contratação, autorizar a realização da despesa, emissão de nota de empenho.

Informamos que, conforme Instrução nº 187/2014 – PRESI, foram revogadas as disposições das Resoluções/Instruções que tratavam da Dispensa de Licitação por valor, devendo, previamente à tramitação à COAFI, ser elaborado o check-list, conforme orientação do Parecer nº 102/2013 – ASJUR, acolhido pelo Despacho nº 504/2013 – PRESI de 17 de setembro de 2013.

Desse modo informamos que a pretensa contratação amolda-se na modalidade de compra sugerida pelo setor de compras (Art. 24, II da Lei 8.666/93) e que, através de Dispensa de Licitação, não tramitam processos no exercício de 2014, para o grupo 44.90.52 - 18 (Coleções e Materiais Bibliográficos) e declaro que não há fracionamento ou parcelamento da contratação. Solicito, caso aprovado o despacho, encaminhar ao Ordenador de despesas para decisão e adoção das medidas cabíveis, conforme descrito acima.

Brasília, 20 de maio de 2014.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF



HENRIQUE LOURENÇO PACHECO
Gerente de Material e Patrimônio

Folha Nº _____ 30 _____

Processo Nº 072-000.146/2014

Rubrica _____ Mat. 750-1

Ao Setor de Compras,

Encaminho os autos para continuidade da instrução processual, visando a juntada da documentação necessária à contratação através de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, II da Lei 8.666/13.

Brasília, 04 de junho de 2014.

HENRIQUE LOURENÇO PACHECO
Gerente de Material e Patrimônio